



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

057

RESOLUÇÃO NÚMERO 368 DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 327/2013, QUE FIXA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ESTABELECE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

Art. 1º. Fica criado e acrescentado no Anexo II – Quadro de Servidores – Cargos Efetivos, da Resolução número 327, de 19 de março de 2013, 01 (um) cargo de Analista e Programador de Sistemas, ficando o Anexo II substituído pelo que integra esta Resolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 3 de setembro de 2019.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 3 de setembro de 2019.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Resolução número 09/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília).



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

058

Fls.02.

ANEXO II QUADRO DE SERVIDORES – CARGOS EFETIVOS QUANTIDADE E REQUISITO PARA PROVIMENTO

QUANT.	CARGO	ESCOLARIDADE
04	Agente de Copa	Médio com experiência na área de, no mínimo, 1 (um) ano
12	Agente de Segurança Legislativa	Médio com comprovação de curso específico na área
06	Agente de Telefonia e Recepção	Médio
02	Analista e Programador de Sistemas	Superior na área de Informática
08	Atendente de Serviços Gerais	Médio
07	Auxiliar de Escrita	Médio
04	Auxiliar de Informática	Médio e Técnico na área
01	Bibliotecário	Superior na área
01	Contador	Superior em Contabilidade com registro no CRC
03	Editor de Imagem	Médio com experiência na área
20	Escriturário	Médio
01	Fotógrafo Legislativo	Médio com experiência mínima de 1 (um) ano na área
04	Motorista da Câmara	Médio e CNH categoria D
01	Oficial Legislativo (extinto na vacância)	Médio
02	Operador de Áudio e Vídeo	Médio com experiência na área comprovada através de certificado de participação em cursos especializados na área, sendo no mínimo um curso de áudio e um curso de vídeo, e comprovação de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício de atividades de operação de áudio e vídeo
04	Operador de Câmara	Médio com experiência na área
02	Procurador Jurídico	Superior com Inscrição OAB
04	Recepcionista	Médio
02	Repórter Apresentador	Superior de Jornalismo ou Comunicação Social ou curso semelhante na área de comunicação social, registro no MTB, experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação em veículo de televisão

Nota: Os requisitos para provimento de cargos estabelecidos no presente anexo não se aplicam para prejudicar, aos ocupantes dos atuais cargos.